ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

**LEI Nº 2.696, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAPROPRIAR, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELOS, OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA**, Prefeito do Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar de forma amigável ou judicial, com fundamento nas alíneas "j" e "p" do caput do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, os imóveis urbanos declarados de Interesse Social pelo Decreto Municipal nº 2.524, de 14 de outubro de 2021, contendo as seguintes discrições:

I - **UM TERRENO URBANO**, sem benfeitorias, constituído pelo lote UM **(1)**, quadra um do loteamento Dona Amélia, com área superficial de QUATROCENTOS E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS **(425,00m²)**, situado no lado par da Rua do Cemitério, a distância de 40 metros da esquina com a Rua Princesa Izabel, bairro Rio das Antas, na cidade de Monte Castelo, nesta comarca de Papanduva-SC, com as seguintes confrontações: **FRENTE** na extensão de 17,47 metros, com lado par da Rua do Cemitério; **FUNDOS** com 14 metros, com o lote 3 (Matricula 10.301); lado **DIREITO** na extensão de 23,70 metros com o lote 2 (Matricula 10.300); e lado **ESQUERDO** com 27,90 metros, com lote de Custódio Aliberto Martins de Souza. **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.07.105.-B.0001.001.000.**

II - **UM TERRENO URBANO**, sem benfeitorias, constituído pelo lote DOIS **(2)**, quadra um do loteamento Dona Amélia, com área superficial de QUATROCENTOS E UM METROS E SETE DECÍMETROS QUADRADOS **(401,07m²)**, situado no lado par da Rua do Cemitério, esquina com a Rua projetada sem denominação, bairro Rio das Antas, na cidade de Monte Castelo, nesta comarca de Papanduva-SC, com as seguintes confrontações: **FRENTE** na extensão de 18 metros, com lado par da Rua do Cemitério, esquina com a Rua projetada sem denominação; **FUNDOS** com 18 metros, com o lote 3 (Matricula 10.301); lado **DIREITO** na extensão de 20 metros com a Rua projetada sem denominação e lado **ESQUERDO** com 23,70 metros, com lote 1 (Matricula 10.299). **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.07.105.-A.0002.001.000.**

III - **UM TERRENO URBANO**, sem benfeitorias, constituído pelo lote TRÊS **(3)**, quadra um do loteamento Dona Amélia, com área superficial de TREZENTOS E OITENTA E UM METROS QUADRADOS **(381,00m²)**, situado no lado par da Rua projetada sem denominação, à distância de 20 metros da esquina com a Rua do Cemitério, bairro Rio das Antas, na cidade de Monte Castelo, nesta comarca de Papanduva-SC, com as seguintes confrontações: **FRENTE** na extensão de 12 metros, com lado par projetada sem denominação; **FUNDOS** com 12 metros, com o lote de Reinaldo Martins de Souza; lado **DIREITO** na extensão de 31,50 metros, com o lote 4 (Matricula 10.302); e lado **ESQUERDO** com 32 metros, sendo 14 metros com lote 1 (Matricula 10.299) e 18 metros com o lote 2 (Matricula 10.300). **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.07.105.-A.0003.001.000.**

IV - **UM TERRENO URBANO**, sem benfeitorias, constituído pelo lote QUATRO **(4)**, quadra um do loteamento Dona Amélia, com área superficial de TREZENTOS E SETENTA E DOIS METROS E QUARENTA E OITO DECÍMETROS QUADRADOS **(372,48m²)**, situado no lado par da Rua projetada sem denominação, à distância de 32 metros da esquina com a Rua do Cemitério, bairro Rio das Antas, na cidade de Monte Castelo, nesta comarca de Papanduva-SC, com as seguintes confrontações: **FRENTE** na extensão de 12 metros, com lado par projetada sem denominação; **FUNDOS** com 12 metros, com o lote de Reinaldo Martins de Souza; lado **DIREITO** na extensão de 30,58 metros, com o lote 5 (Matricula 10.303); e lado **ESQUERDO** com 31,50 metros, com o lote 3 (Matricula 10.301). **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.07.105.-A.0004.001.000.**

Texto sem revisão

V - **UM TERRENO URBANO**, sem benfeitorias, constituído pelo lote CINCO **(5)**, quadra um do loteamento Dona Amélia, com área superficial de TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO METROS E TRINTA E DOIS DECÍMETROS QUADRADOS **(364,32m²)**, situado no lado par da Rua projetada sem denominação, à distância de 44 metros da esquina com a Rua do Cemitério, bairro Rio das Antas, na cidade de Monte Castelo, nesta comarca de Papanduva-SC, com as seguintes confrontações: **FRENTE** na extensão de 12 metros, com lado par projetada sem denominação; **FUNDOS** com 3,40 metros, com o lote de Reinaldo Martins de Souza, e 8,60 metros com o lote do espólio de Osvaldo Popovicz; lado **DIREITO** na extensão de 30,13 metros, com o lote 6 (Matricula 10.304); e lado **ESQUERDO** com 30,58 metros, com o lote 4 (Matricula 10.302). **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.07.105.-A.0005.001.000.**

VI - **UM TERRENO URBANO**, sem benfeitorias, constituído pelo lote SEIS **(6)**, quadra um do loteamento Dona Amélia, com área superficial de TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE METROS E SESSENTA E QUATRO DECÍMETROS QUADRADOS **(359,64m²)**, situado no lado par da Rua projetada sem denominação, à distância de 56 metros da esquina com a Rua do Cemitério, bairro Rio das Antas, na cidade de Monte Castelo, nesta comarca de Papanduva-SC, com as seguintes confrontações: **FRENTE** na extensão de 12 metros, com lado par projetada sem denominação; **FUNDOS** na extensão de 12 metros com o lote do espólio de Osvaldo Popovicz; lado **DIREITO** na extensão e 29,80 metros, com o lote 7 (Matricula 10.305); e lado **ESQUERDO** com 30,13 metros, com o lote 5 (Matricula 10.303). **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.07.105.-A.0006.001.000.**

VII - **UM TERRENO URBANO**, sem benfeitorias, constituído pelo lote SETE **(7)**, quadra um do loteamento Dona Amélia, com área superficial de QUINHENTOS E OITENTA E NOVE METROS E VINTE E QUATRO DECÍMETROS QUADRADOS **(589,24m²)**, situado no lado par da Rua projetada sem denominação, à distância de 68 metros da esquina com a Rua do Cemitério, bairro Rio das Antas, na cidade de Monte Castelo, nesta comarca de Papanduva-SC, com as seguintes confrontações: **FRENTE** na extensão de 14,72 metros, com lado par projetada sem denominação; **FUNDOS** na extensão de 22,03 metros com o lote 1, de Maria Vani Lomochinski (Matricula 10.271); lado **DIREITO** na extensão de 14,15 metros, com terras de Edson Nagano, e 16,60 metros com terras de Edson Nagano; e lado **ESQUERDO** com 29,80 metros, com o lote 6 (Matricula 10.304). **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.07.105.-A.0007.001.000.**

VIII - **UM TERRENO URBANO**, sem benfeitorias, constituído pelo lote OITO **(8)**, quadra dois do loteamento Dona Amélia, com área superficial de QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO METROS E OITO DECÍMETROS QUADRADOS **(494,08m²)**, situado no lado ímpar da Rua projetada sem denominação, à distância de 49 metros da esquina com a Rua do Cemitério, bairro Rio das Antas, na cidade de Monte Castelo, nesta comarca de Papanduva-SC, com as seguintes confrontações: **FRENTE** na extensão de 25,40 metros, com lado ímpar da Rua projetada sem denominação; **FUNDOS** na extensão de 2 metros, com o lote de Salvador Rodrigues, e 6,40 metros com o lote de Miguel Lourenço (Matricula 1.271); lado **DIREITO** na extensão 28,97 metros, com o lote 9 de Lydio Seccon (Matricula 10.307); e lado **ESQUERDO** com 33,20 metros, com terras de Edson Nagano. **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.07.105.-B.0008.001.000.**

IX - **UM TERRENO URBANO**, sem benfeitorias, constituído pelo lote NOVE **(9)**, quadra dois do loteamento Dona Amélia, com área superficial de TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO METROS E OITO DECÍMETROS QUADRADOS **(355,08m²)**, situado no lado ímpar da Rua projetada sem denominação, à distância de 37 metros da esquina com a Rua do Cemitério, bairro Rio das Antas, na cidade de Monte Castelo, nesta comarca de Papanduva-SC, com as seguintes confrontações: **FRENTE** na extensão de 12 metros, com lado ímpar da Rua projetada sem denominação; **FUNDOS** na extensão de 12 metros, com o lote do espólio de Salvador Rodrigues; lado **DIREITO** na extensão 30,20 metros, com o lote 10 (Matricula 10.308); e lado **ESQUERDO** com 28,97 metros, com o lote 8 (Matricula 10.306) . **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.07.105.-B.0009.001.000.**

X - **UM TERRENO URBANO**, sem benfeitorias, constituído pelo lote DEZ **(10)**, quadra dois do loteamento Dona Amélia, com área superficial de TREZENTOS E SETENTA METROS E OITENTA DECÍMETROS QUADRADOS **(370,80m²)**, situado no lado ímpar da Rua projetada sem denominação, à distância de 25 metros da esquina com a Rua do Cemitério, bairro Rio das Antas, na cidade de Monte Castelo, nesta comarca de Papanduva-SC, com as seguintes

Texto sem revisão

confrontações: **FRENTE** na extensão de 12 metros, com lado ímpar da Rua projetada sem denominação; **FUNDOS** na extensão de 12 metros, com o lote de Salvador Rodrigues; lado **DIREITO** na extensão 31,60 metros, sendo 15 metros, com o lote 11 (Matricula 10.309) e 16,60 metros com o lote 12, do Município de Monte Castelo; e lado **ESQUERDO** com 30,20 metros, com o lote 9 (Matricula 10.307) . **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.07.105.-B.00010.001.000.**

XI - **UM TERRENO URBANO**, sem benfeitorias, constituído pelo lote ONZE **(11)**, quadra dois do loteamento Dona Amélia, com área superficial de TREZENTOS E VINTE METROS E DEZ DECÍMETROS QUADRADOS **(320,10m²)**, situado no lado par da Rua do Cemitério, esquina com a Rua projetada sem denominação, bairro Rio das Antas, na cidade de Monte Castelo, nesta comarca de Papanduva-SC, com as seguintes confrontações: **FRENTE** na extensão de 15 metros, com lado par da Rua do Cemitério; **FUNDOS** na extensão de 15 metros, com lote 10 (Matricula 10.308); lado **DIREITO** na extensão 20,54 metros, com o lote 12, do Município de Monte Castelo; e lado **ESQUERDO** com 25 metros, com lado ímpar da Rua projetada sem denominação. **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.07.105.-B.00011.001.000.**

**Art.** 2º Os imóveis objeto da desapropriação de que trata esta Lei destina-se ao Município de Monte Castelo para fins de implementação de programa de moradias populares.

**Art.** 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, na importância de R$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais) e correrão por conta da dotação orçamentária específica do Orçamento corrente: 04.122.0402.2004 Manutenção secretaria de administração - Elemento 3.3.90.00 - Despesa NR 9.

**Art.** 4º Fica o Poder Executivo autorizado a praticar todos os atos necessários à efetivação da desapropriação dos imóveis descritos no **Art.** 1º desta Lei, nos termos do **Art.** 8º do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art.** 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art.** 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Castelo - SC, 16 de novembro de 2021.

**JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA**
**PREFEITO**

Texto sem revisão